

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
(publicação no sítio)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0002811-2

SAS - JABAQUARA

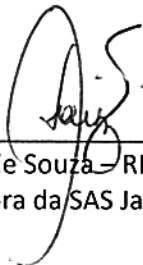
EDITAL nº: 117/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SEAS – MODALIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS I E II.

CAPACIDADE: 140.

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a manifestação publicada para este certame e após análise do recurso interposto recebido; considerando ainda as seguintes ponderações: observamos que a OSC apresenta potencial, mas as fragilidades na proposta identificadas pela Comissão de Seleção não são passíveis de esclarecimento ou alterações, conforme o artigo 24, § 1º da IN 03/SMADS/2018, o recurso apresentado pela OSC não incide na alteração do resultado; apresentou explicações frágeis, notadamente quanto ao conhecimento prévio do território e da execução da rotina do serviço, comprometendo o alcance de metas e resultados previstos para esta tipologia de serviço, conforme previsto pelo artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Diante do exposto julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 20/07/2019.

São Paulo, 05 de agosto de 2019.



Maria Janice de Souza – RF 750.502.7
Supervisora da SAS Jabaquara